

sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.559

15

- VI. Solicitar o apoio técnico das diretorias, assessorias e setores da Secretaria do Esporte e Lazer, quando houver necessidade de subsidiar o relatório circunstanciado sobre o andamento e cumprimento do objeto da parceria.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos membros adiante mencionados:

- I. José Gabino Loureiro de Barros Lima – CPF nº 031.xxx.xxx-35
II. Gláucia de Barros Santos Souza – CPF nº 034.xxx.xxx-44
III. Marcella Prado Dantas – CPF nº 013.xxx.xxx-48
IV. George Silveira Pereira – CPF nº 763.xxx.xxx-53

Art. 4º - Caberá ao Gestor do Termo de Fomento nº 37/2024 o que segue:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 37/2024;
II. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução do Termo de Fomento nº 37/2024;
III. Elaborar relatório técnico conclusivo do Termo de Fomento nº 37/2024;
IV. Identificar a regularidade e possíveis irregularidades acerca da execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 37/2024;
V. Realizar visita técnica "in loco" no escopo de emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento nº 37/2024;
VI. Solicitar o apoio das diretorias, assessoria e setores da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, quando houver necessidade de subsidiar o relatório técnico de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento nº 37/2024;
VII. Encaminhar o relatório técnico de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento nº 37/2024 para análise e aprovação, por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 5º - Fica designado o servidor **José Gabino Loureiro de Barros Lima, CPF nº 031.xxx.xxx-35, Gestor do Termo de Fomento nº 37/2024.**

Art. 6º - Na hipótese do Gestor do Termo de Fomento nº 37/2024 identificar possíveis irregularidades e/ou inexecução ao cumprimento do objeto da parceria, deverá emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e apresentá-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação que será responsável pela notificação do responsável pela Federação Sergipana de Basketball para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, na forma que segue:

- I. Sanar as possíveis irregularidades e/ou inexecução ao cumprimento do objeto da parceria;
II. Cumprir a obrigação estabelecida em Meta do Plano de Trabalho;
III. Apresentar justificativa em caso de impossibilidade do saneamento das eventuais irregularidades ao cumprimento do objeto da parceria.

§ 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação analisará a defesa apresentada pelo responsável da Federação Sergipana de Basketball. Em sendo aceita, devolverá o Relatório de Técnico de monitoramento e Avaliação para o Gestor do Termo de Fomento nº 37/2024 para as necessárias alterações, conforme o caso.

§ 2º - No caso de a defesa apresentada persistir com a irregularidade ao cumprimento do objeto da parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisará e emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Conclusivo que será apresentado a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Esporte e Lazer, que definirá sobre a continuidade ou não da parceria.

§ 3º - O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Conclusivo apresentado pelo Gestor do Termo de Fomento nº 37/2024, analisado e aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser homologado pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Esporte e Lazer, no prazo de até 30 (trinta dias) corridos, contado da data do seu recebimento.

Art. 7º - A participação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Acompanhamento da Execução do Termo de Fomento nº 37/2024 formalizado com a Federação Sergipana de Basketball será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Aracaju/SE, 30 de dezembro de 2024.

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretária de Estado do Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 31/2024

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para melhoramentos em rodovias com duplicação do segmento de trecho da Rodovia José de Campos (SE-100), Entr. SE-449 / Atalaia Nova, inclusive iluminação pública; e elaboração de anteprojetos de engenharia de um viaduto, com extensão aproximada de 1,60 km, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 277.874,04 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); **Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 300 (trezentos) dias; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global; **Modo de Disputa:** Aberto; **Fontes de Recurso:** 1500; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0020.0702.3.3.90.39.05; **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 340/2024; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 14 de fevereiro de 2025, às 09h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 30 de dezembro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 286/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/AA-0534), emitida para a atividade de extração de cascalho em jazida de empréstimo com 1,57 hectares, no sítio Pueroso, povoado Giboia, município de Gararu. Coordenadas UTM 0700128/8898427.

Deso

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 075/2024
Contratada - EM ENGENHARIA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 30.620.073/0001-47
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE (PIPA) PARA ATENDER À REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU/SE. Valor: R\$ 1.061.784,00 Base Legal: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016, e Art. 120 do RILC/DESO PARECER 001/2024. Roberto Santos Barros Junior / .Presidente da CPL/DESO.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS
A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:
PORTARIA Nº 893/2024 DE 11.12.2024 Art. 1º - Conceder o credenciamento de TATIANE BATISTA ROCHA, psicóloga, brasileira, com o curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. XX/XXXXXX R.G. 3.XXX.713-X/SSP/SE, C.P.F. XXX.507.795-XX, psicóloga, residente na Rua Silvio Cezar Leite, nº XXX, Apt. XXX, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 917/2024 DE 16.12.2024 Art. 1º - Conceder o credenciamento de NELLY VANESCA ALMEIDA PAIXÃO ABILIO, psicóloga, brasileira, com o curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. XX/XXXXXX R.G. 11.XXX.730-XX/SSP/BA, C.P.F. XXX.964.975-XX, residente na Av. Professor Acrísio Cruz, nº. XXX, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 931/2024 DE 17.12.2024 Art. 1º - Conceder o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LM - LTDA, CRED - XXX, C.N.P.J.: XX.134.779/00XX-XX, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº XXX, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A e B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 933/2024 DE 17.12.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa CLIMPTY - CLINICA MEDICA PSICOLOGICA DE TRAFEGO - LTDA, C.N.P.J.: Nº XX.397.XXX/0001-XX, localizada na Avenida José Amâncio Bispo, Nº XXX, Bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana/SE, para atuar por meio de médicos credenciados, na avaliação de candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação-CNH.
PORTARIA Nº 934/2024 DE 18.12.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARUANA - LTDA, CRED - XXX, C.N.P.J.: Nº XX.457.XXX/0001-XX, localizada na Rua M Loteamento Aquarius, Nº XXX, Bairro Zona Expansão, Aracaju/SE para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A e B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 935/2024 DE 18.12.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STYLOS - LTDA, CRED - XXX, C.N.P.J.: Nº XX.680.XXX/0001-XX, localizada na Rua Alessandro Santos de Santana, Nº XXX, Bairro Ponto Novo,